

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCLA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 3.500, de 9 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e divulgar a Tabela de Natureza Jurídica 2018, conforme anexo único, a ser adotada pelos registros administrativos e pelo Sistema Estatístico Nacional, em substituição à Tabela de Natureza Jurídica 2016, aprovada pela Resolução CONCLA nº 01/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 02 de maio de 2016 e retificada pela Resolução CONCLA nº 01/2017, de 13 de fevereiro de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 15/02/2017.

Art. 2º A Tabela de Natureza Jurídica 2018 entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIS OLINTO RAMOS

ANEXO ÚNICO

TABELA DE NATUREZA JURÍDICA 2018

Estrutura Detalhada (códigos e denominações)

- 1 - Administração Pública
 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal
 102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
 103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal
 104-0 - Órgão Público do Poder Legislativo Federal
 105-8 - Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
 107-4 - Órgão Público do Poder Judiciário Federal
 108-2 - Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
 110-4 - Autarquia Federal
 111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
 112-0 - Autarquia Municipal
 113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal
 114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal
 115-5 - Fundação Pública de Direito Público Municipal
 116-3 - Órgão Público Autônomo Federal
 117-1 - Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
 118-0 - Órgão Público Autônomo Municipal
 119-8 - Comissão Polinacional
 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)
 122-8 - Consórcio Público de Direito Privado
 123-6 - Estado ou Distrito Federal
 124-4 - Município
 125-2 - Fundação Pública de Direito Privado Federal
 126-0 - Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal
 127-9 - Fundação Pública de Direito Privado Municipal
 128-7 - Fundo Público da Administração Indireta Federal
 129-5 - Fundo Público da Administração Indireta Estadual ou do Distrito Federal
 130-9 - Fundo Público da Administração Indireta Municipal
 131-7 - Fundo Público da Administração Direta Federal
 132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal
 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal
 134-1 - União
- 2 - Entidades Empresariais
 201-1 - Empresa Pública
 203-8 - Sociedade de Economia Mista
 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
 207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo
 208-9 - Sociedade Empresária em Comandita Simples
 209-7 - Sociedade Empresária em Comandita por Ações
 212-7 - Sociedade em Conta de Participação
 213-5 - Empresário (Individual)
 214-3 - Cooperativa
 215-1 - Consórcio de Sociedades
 216-0 - Grupo de Sociedades
 217-8 - Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
 219-4 - Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
 221-6 - Empresa Domiciliada no Exterior
 222-4 - Clube/Fundo de Investimento
 223-2 - Sociedade Simples Pura
 224-0 - Sociedade Simples Limitada
 225-9 - Sociedade Simples em Nome Coletivo
 226-7 - Sociedade Simples em Comandita Simples
 227-5 - Empresa Binacional
 228-3 - Consórcio de Empregadores
 229-1 - Consórcio Simples
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advogados
 233-0 - Cooperativas de Consumo
- 3 - Entidades sem Fins Lucrativos
 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)
 306-9 - Fundação Privada
 307-7 - Serviço Social Autônomo
 308-5 - Condomínio Edilício
 310-7 - Comissão de Conciliação Prévia
 311-5 - Entidade de Mediação e Arbitragem
 313-1 - Entidade Sindical
 320-4 - Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
 321-2 - Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior
 322-0 - Organização Religiosa
 323-9 - Comunidade Indígena
 324-7 - Fundo Privado
 325-5 - Órgão de Direção Nacional de Partido Político
 326-3 - Órgão de Direção Regional de Partido Político
 327-1 - Órgão de Direção Local de Partido Político
 328-0 - Comitê Financeiro de Partido Político
 329-8 - Frente Plebiscitária ou Referendaria
 330-1 - Organização Social (OS)
 331-0 - Demais Condomínios
 399-9 - Associação Privada
- 4 - Pessoas Físicas
 401-4 - Empresa Individual Imobiliária
 402-2 - Segurado Especial
 408-1 - Contribuinte individual
 409-0 - Candidato a Cargo Político Eletivo
 411-1 - Leiloeiro
 412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)
- 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais
 501-0 - Organização Internacional
 502-9 - Representação Diplomática Estrangeira
 503-7 - Outras Instituições Extraterritoriais

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCLA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, incisos II e III, do Decreto nº 3.500/2000, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único desta Resolução, as inclusões, exclusões e alterações nos códigos de subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para uso da Administração Federal, Estadual e Municipal, propostas pela Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses e aprovadas pela CONCLA.

Art. 2º A tabela de códigos específicos da CNAE-Suclasses, com as alterações de que trata o Art. 1º, substitui a tabela de códigos de subclasses alterada pela Resolução CONCLA 01/2013 de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial da União em 26/09/2013 e passa a denominar-se CNAE-Subclasses versão 2.3.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

ROBERTO LUIS OLINTO RAMOS

ANEXO ÚNICO

INCLUSÃO DE SUBCLASSE:

Código	Denominação
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)
4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE SUBCLASSE:

Código	Denominação Atual	Nova Denominação
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

EXCLUSÃO DE SUBCLASSE:

Código	Denominação
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/03	Lojas <i>duty free</i> de aeroportos internacionais
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 11.842, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VII do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso II do § 3º do art. 2º da Portaria nº 17 de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar Universidade Federal de São João del-Rei a adquirir 10 (dez) veículos de serviços comuns, sendo:

I - 5 (cinco) veículos tipo sedan;

II - 3 (três) vans; e

III - 2 (dois) caminhões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 11.287, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram os Processos Administrativos nºs 04926.001524/2018-74, 04926.004623/2010-51, 04926.000325/2011-72, 04926.201367/2015-52, 04926.000903/2012-51, 04926.001247/2013-95, 04926.001240/2013-73, 04926.001634/2018-36 e 04926.001632/2018-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação aos beneficiários, conforme relação disponibilizada no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/beneficiarios-regularizacao-fundiar> dos imóveis de propriedade da União, classificados como dominiais, localizados no Bairro Vila Isa, Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos seguintes endereços: Rua Francisco Caetano Pimentel, nº 317, Lote 07 da Quadra 06, com área de 271,35 m², registrado sob a Matrícula nº 35.558; Rua dos Operários, nº 70, Lote 21 da Quadra 06, com área de 98,56 m², registrado sob a Matrícula nº 35.572; Rua dos Operários, nº 70-A, Lote 22 da Quadra 06, com área de 252,10 m², registrado sob a Matrícula nº 35.573; Rua dos Operários, nº 60, parte do Lote 19 da Quadra 06, com área de 281,85 m², registrado sob a Matrícula nº 39.292; Rua Francisco Caetano Pimentel, nº 316-Fundos, Lote 28 da Quadra 05, fração ideal de 0,2786118 de uma área total de 181,25 m², registrado sob a Matrícula nº 35.549; Travessa Francisco Caetano Pimentel, nº 316-B, Lote 25 da Quadra 05, com área de 204,15 m², registrado sob a Matrícula nº 35.546; Rua dos Operários, nº 126, Lote 27 da Quadra 06, com área de 416,95 m², registrado sob a Matrícula nº 35.578; Rua Sinval Rodrigues Coelho, nº 300, Lote 22 da Quadra 06-A, com área de 138,17 m², registrado sob a Matrícula nº 35.605; Rua dos Operários, nº 138-B, Lote 29 da Quadra 06, fração ideal de 0,5295272 de uma área total de 328,65 m², registrado sob a Matrícula nº 43.582. Os imóveis estão registrados no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares.

Parágrafo único. As áreas acima mencionadas no caput apresentam as características e confrontações descritas nos memoriais descritivos constantes nos processos em epígrafe

